



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fone: (083) 3432 - 1000

LEI Nº 184/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a Construção do Centro de Turismo da Cidade de São Domingos, conforme classificação abaixo:

2.09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

15.695.1050.1018- Construção do Centro de Turismo da Cidade

Fonte de Recursos: Convenio Federal/Recursos Próprios

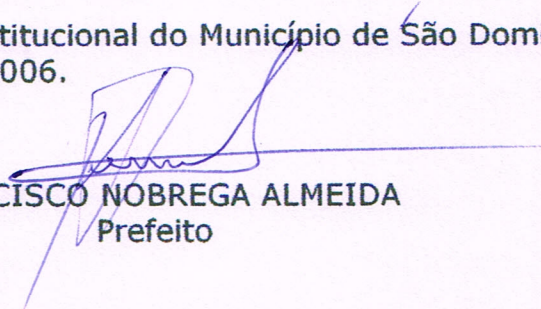
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964) .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2006.


FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA
Prefeito